PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1080 de 21/12/94

DECRETO Nº 8606/94
de 13 de dezembro de 1994

Dispõe sobre o controle, avaliação e pagamento dos prestadores dos serviços de saúde em razão da condição de gestão semi-plena.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso IX do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil que determina em seu Artigo 197, ser de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica nº 01/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 1232 de 31 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1820 de 31 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão do COMUS, no sentido de enquadramento do Município de São José dos Campos na condição de gestão semi-plena;

CONSIDERANDO o disposto na recomendação nº 1 de 21/11/94 da Comissão Intergestores Bipartite;

CONSIDERANDO a Declaração de Aprovação de Enquadramento emitida pela Comissão Intergestores Tripartite datada de 26 de abril de 1994;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituida no Município a gestão semi-plena.

Paragrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o controle, a avaliação e o pagamento dos serviços prestados pelas entidades contratadas e já conveniadas com a União e a

cont. do decreto nº 8606/94 - fls. 02.

Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente à vigência da Portaria/GM 1286/93 e Portaria/GM 944/94.

Art. 2º. Os pagamentos limitar-se-ão aos serviços produzidos e deverão obedecer os limites dos tetos orçamentários determinados na Programação Físico-Orçamentária e no número de internações para cada prestador estabelecidas nos contratos e convênios.

Art. 3º. Até a data de 1º de março de 1995, deverá o Município promover as contratações dos serviços de saúde, por meio do adequado Processo Licitatório.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 1994.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Paulo Roberto Reitberg
Secretário Municipal de Saúde

Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos